

PORTARIA FUNEDS N.º 118/2021 – 02 DE JUNHO 2021

Vide Portaria FUNEDS n.º 130/2021.

Súmula: Nomeia Comissão Eleitoral, responsável pela organização e acompanhamento do processo de eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, com base na Norma Regulamentadora N.º 5 do Ministério da Economia - Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir e nomear “Comissão Eleitoral” para organização e acompanhamento do processo de eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), composta pelos membros abaixo mencionados, para, sob a presidência do primeiro nomeado de cada unidade, praticar as ações previstas nesta Portaria:

Sede Administrativa da FUNEDS	
Aline Nascimento	Presidente
Joás Schmidt Mickus	Membro
Mayara Rolim Pereira	Membro
Sônia Inês Angelo	Membro

(Comissão alterada pela Portaria FUNEDS n.º 130/2021).

Escola de Saúde Pública do Paraná - ESPP	
Aldiney José Doreto	Presidente
Ieda Maria Stier Luiz	Membro
Solange Bara Rothbarth	Membro

Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos - CPPI	
Hermínia Vanoni de Carvalho	Presidente
Márcia Lourenço de Mello	Membro
Maria José Passos	Membro

Hospital Regional do Litoral - HRL	
Camila da Silva Figueira	Presidente
Ana Paula Ribeiro Vanhoni	Membro
Vânia Stopinski Cardoso	Membro
Susana Lília Eiglmeier	Membro

(Comissão alterada pela Portaria FUNEDS n.º 130/2021).

Hospital Regional do Norte Pioneiro - HRNP	
Márcia Cristina Altvater Vilas Boas	Presidente
Adelita Sanches Garcia	Membro
Luana Cristina de Souza	Membro

Hospital Infantil Waldemar Monastier – HIWM	
Carlos Higor Figueiredo Vieira	Presidente
Almir Francisco Luciano	Membro
Bruno Janke do Nascimento	Membro

Hospital Regional do Sudoeste – HRS	
Nathieli Vieira	Presidente
Luciano Giraldo	Membro
Mônica Pereira	Membro

Hospital Regional de Guaraqueçaba - HRG	
Lorizete Machado Barbosa	Presidente
Keila Rodrigues Barreto Barcelos	Membro
Ana Maria de Oliveira Cruz	Membro

Art. 2.º Compete a Comissão Eleitoral de cada unidade acompanhar as inscrições, divulgar os inscritos, rubricar as cédulas, acompanhar a votação, guardar as cédulas caso a apuração não seja imediata, efetivar a apuração e declarar os eleitos, titulares e suplentes.

§ 1.º Os representantes dos empregados, titulares e suplentes, serão eleitos em escrutínio secreto, do qual participem, independentemente de filiação sindical, exclusivamente os empregados interessados.

§ 2.º Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias para a Comissão concluir os trabalhos eleitorais e declarar os eleitos.

§ 3.º A Comissão deverá organizar o pleito, observando as diretrizes previstas na Norma Regulamentadora N° (NR) 5 do Ministério da Economia, Secretaria Especial de Previdência e Trabalho,

Art. 3.º Para as próximas eleições, o Presidente eleito e o Vice-presidente da CIPA constituirão dentre seus membros, no prazo mínimo 55 (cinquenta e cinco) dias antes do término do mandato, a Comissão Eleitoral - CE, que será a responsável pela organização e acompanhamento do processo eleitoral.

Art. 4.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA-PR, 02 DE JUNHO DE 2021.

(assinado digitalmente)

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo